



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 927/84

## DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE TERRENO PERTENCENTE A MUNICIPALIDADE:

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou, e o  
eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

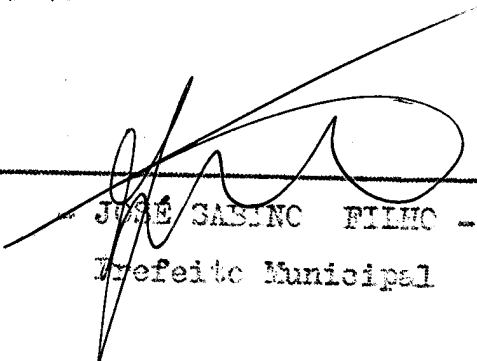
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal ,  
autorizado a alienar através de Concorrência Pública, o terre-  
no compreendido pelo lote nº 130, quadra 18, zona 01, sito à  
Praça Dr. Ezequiel, com cerca de 280 m2 (duzentos e oitenta me-  
tros quadrados), pelo preço mínimo de Cr\$ 2.000.000,00 ( dois  
milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos provenientes da aliena-  
ção, serão incorporados no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Para efetivação da referida transa-  
ção, fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a assi-  
nar Escritura de Venda do referido imóvel e toda documentação  
pertinente ao ato.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 24 de  
maio de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE SABINO FILHO -  
Prefeito Municipal